

**DECRETO Nº 4.453, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 96, de 18 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** que em reunião datada de 18 de abril de 2016, o Conselho Municipal de Saúde alterou o § 9º do artigo 8º de seu Regimento Interno;

**Considerando** que a alteração em questão autoriza os candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, do segmento dos usuários e dos trabalhadores compor a Comissão Eleitoral do CMS;

**Considerando** que a participação de candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde na Comissão Eleitoral poderá comprometer a parcialidade das decisões por ela tomadas, especialmente em recursos dos próprios candidatos que eventualmente façam parte da referida comissão;

**Considerando** que estariam sempre maculadas pelo vício da suspeição as decisões proferidas por candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde integrantes da Comissão Eleitoral, e relacionadas a interesses pessoais e/ou de terceiros que porventura também componham a mesma comissão;

**Considerando** que tais situações podem comprometer a transparência do processo eleitoral;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral deve régia obediência ao Princípio da Imparcialidade;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica não homologada a Resolução nº. 96 de 18 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de maio de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

